

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO DA
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE,
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC,
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO RIO E
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAP
2º SEMESTRE DE 2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DAS CONDIÇÕES	2
2	DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E DAS VAGAS	2
3	DA INSCRIÇÃO	3
4	DO PROCESSO SELETIVO	3
5	DA MATRÍCULA	3
6	DA DURAÇÃO DO PROGRAMA	5
7	DA DISPENSA DE DISCIPLINA	5
8	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	5
9	DO DESLIGAMENTO	6
10	DO INVESTIMENTO	6
11	DAS BOLSAS DE ESTUDO	6
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I - CRONOGRAMA E ESCOLAS FGV	7
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	8
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10
ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO DA
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE,
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - FGV CPDOC,
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO RIO E
ESCOLA DE MATEMÁTICA APLICADA - FGV EMAP
2º SEMESTRE DE 2022

A Fundação Getulio Vargas realiza a abertura das inscrições para o Processo Seletivo ao Programa de Dupla Graduação destinado aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV DIREITO RIO, da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP e da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, mantidas pela FGV, para o 2º (segundo) semestre letivo de 2022.

1. DAS CONDIÇÕES

Poderão inscrever-se na seleção do Programa de Dupla Graduação os alunos matriculados nos Cursos de Graduação em Administração da FGV EBAPE, Graduação em Ciências Sociais do FGV CPDOC, Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial e Graduação em Matemática Aplicada da FGV EMAP, que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 4 (quatro) semestres do Curso, até dezembro de 2021; e alunos matriculados no Curso de Graduação de Direito da FGV Direito Rio que tenham cursado com aproveitamento integral, no mínimo, 5 (cinco) semestres do Curso, até dezembro de 2021.

1.1 É vedada a participação de alunos matriculados no último período letivo em função da obrigatoriedade de ambos os Cursos, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Graduação, serem realizados simultaneamente. Caso contrário, configura-se um novo ingresso, cujo Processo Seletivo dar-se-á através de Edital específico.

1.2 É vedada a participação de candidato com qualquer penalidade de repreensão, suspensão ou desligamento na Escola de origem, ou que já tenha participado, tendo sido reprovado em outro Processo Seletivo do programa de Dupla Graduação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA E VAGAS

1ª GRADUAÇÃO	2ª GRADUAÇÃO	Nº VAGAS
Administração	Direito	05
Ciências Sociais	Direito	05
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	05
Direito	Administração	05
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Direito	Ciências Sociais	05
Direito	Matemática Aplicada	05
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	05
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	04
Matemática Aplicada	Direito	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Ciências Sociais	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Direito	05
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matemática Aplicada	05

O Processo Seletivo tem validade para ingresso somente no semestre letivo do presente edital, não havendo reserva de vaga para anos posteriores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, por meio de *link* disponibilizado no *site* da Escola de vínculo do aluno, conforme Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.2 Da formalização da Inscrição

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Curso de 2ª (segunda) Graduação (item 2) no qual ficará vinculado, em caso de aprovação no Processo Seletivo.

3.3 A inscrição será formalizada mediante ao *upload*, no formato “PDF”, do Histórico Escolar ou Boletim do Curso, na página de inscrição do Processo Seletivo (*homepage* da Escola de origem - anexo I).

3.4 Não será permitida a transferência interna após a matrícula no curso de 2ª (segunda) Graduação, selecionado no ato da inscrição.

3.5 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Após o recebimento da inscrição e documentação (item 3.3), a Coordenação do Curso de Graduação, que receberá o candidato à 2ª (segunda) Graduação, realizará a análise da solicitação do candidato, com base nos seguintes critérios:

- a. Histórico ou Boletim Escolar: Análise do Coeficiente de Rendimento do aluno igual ou superior a 7,0 (sete);
- b. Entrevista: Será realizada de forma remota (*online*), conduzida pelo Coordenador do Curso da 2ª (segunda) Graduação ou outro membro da Escola, devidamente designado. As informações referentes ao agendamento das Entrevistas serão enviados por *e-mail* pela Coordenação do Curso, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.

4.2 A divulgação dos resultados será através do e-mail individual do candidato, informado no ato na inscrição, conforme as datas previstas no Cronograma (anexo I), deste Edital.

5. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

5.1 O upload dos documentos referentes à Matrícula (item 5.2), deverá ser realizado por meio do link encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5 Mb;

- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Presencial do candidato.

5.2 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos deverão realizar o upload de todos documentos abaixo, em conformidade com o descrito no item 5.1 para a efetivação da matrícula:

- a. Identidade;
- b. CPF;
- c. Formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo V);
- d. Histórico Escolar eletrônico - emitido pelo Aluno *Online* sem ônus;
- e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 5.4 e anexo III).

5.2.1 Os documentos Ficha de Matrícula, Termo de Responsabilidade e Requerimento de Nome Social (quando for o caso) serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta do upload dos demais documentos

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 5.2.1 deste Edital, no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

5.3 Alunos com documentação pendente na 1ª (primeira) Graduação não poderão realizar a Matrícula na 2ª (segunda) Graduação. Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos para a Matrícula.

5.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

5.5 O não cumprimento do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, nos prazos previstos no Cronograma (anexo I), implicará na perda do direito à vaga.

5.6 O aluno inscrito no Programa de Dupla Graduação manterá vínculo acadêmico com as 2 (duas) Escolas selecionadas, até a conclusão do Curso de origem. Após a Colação de Grau o discente será integrado à Escola da sua 2ª (segunda) Graduação.

5.7 Durante o período em que estiver inscrito no Programa de Dupla Graduação, o aluno estará sujeito ao regulamento, às normas e aos procedimentos adotados em ambos os Cursos.

6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1 O período máximo para integralização curricular é contado a partir da formalização da Matrícula no PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO. O prazo contempla o período máximo permitido para conclusão, incluindo ambas as graduações.

1ª (primeira) GRADUAÇÃO	2ª (segunda) GRADUAÇÃO	Período Máximo - Integralização do Curso
Administração	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Ciências Sociais	Direito	20 semestres
Ciências Sociais	Matemática Aplicada	18 semestres
Direito	Administração	20 semestres
Direito	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	20 semestres
Direito	Ciências Sociais	20 semestres
Direito	Matemática Aplicada	20 semestres
Matemática Aplicada	Ciência de Dados e Inteligência Artificial	18 semestres
Matemática Aplicada	Ciências Sociais	18 semestres
Matemática Aplicada	Direito	20 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Direito	20 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Ciências Sociais	18 semestres
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Matemática Aplicada	18 semestres

6.2 A integralização de cada Curso de Graduação não poderá ultrapassar o prazo máximo previsto no Regulamento de cada Escola.

6.3 Concluído o prazo máximo de permanência na Instituição, o aluno será, automaticamente, desligado do(s) Curso(s).

7. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

7.1 O aluno deverá solicitar, obrigatoriamente, formulário de aproveitamento de disciplinas para que possa ser dispensado de disciplinas da 2ª graduação. Serão aproveitadas somente disciplinas do Curso de origem cujas ementas e respectivas cargas horárias sejam consideradas equivalentes aos conteúdos e cargas horárias das disciplinas do currículo da 2ª (segunda) Graduação.

7.2 O pedido de dispensa de disciplina deverá ser formalizado via upload do Histórico Escolar (assinatura digital), programa das disciplinas cursadas com aprovação e do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas (anexo V), preenchido/assinado. A solicitação será avaliada pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação, conforme regras estabelecidas em seus respectivos regulamentos.

8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 O candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos, terá Matrícula cancelada na 2ª (segunda) Graduação, a qualquer época. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

8.2 O aluno que solicitar o cancelamento de matrícula no curso de Graduação de origem deverá, imediatamente, iniciar o pagamento do curso da 2ª (segunda) Graduação, conforme valores vigentes à época da solicitação.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O aluno desligado da 1ª (primeira) Graduação será automaticamente, desligado do PROGRAMA DE DUPLA GRADUAÇÃO, salvo na hipótese de conclusão do Curso.

10. DO INVESTIMENTO

10.1. Ao ingressar no Programa de Dupla Graduação o aluno continuará a efetuar os pagamentos da mensalidade vigente do Curso de Graduação de origem e, após a conclusão deste, passará a pagar o valor da mensalidade vigente da 2ª (segunda) Graduação.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1. As bolsas de estudos concedidas são vinculadas à disponibilidade financeira de cada Escola. Enquanto mantiver vínculo acadêmico com a Escola de origem, o aluno beneficiado com Bolsa de Estudos estará sujeito às regras do Fundo de Bolsas e Bolsas não restituíveis (mérito, situação socioeconômica, etc.) de sua 1ª (primeira) Graduação. Após a conclusão do curso na Escola de origem, o aluno interessado em solicitar Bolsa deverá formalizar o pleito por meio de requerimento e, se deferido, estará sujeito às regras da Escola selecionada para realização da 2ª (segunda Graduação).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como o Regulamento do Programa, Regulamentos de ambos os cursos, Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

12.4 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (anexo IV)

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelas Coordenações de cada curso de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas, envolvidos no Programa de Dupla Graduação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Inscrição	01/06 a 12/06/22	Homepage da Escola da 2ª Graduação
Entrevistas Administração	24/06/22	Online Link para a entrevista a ser encaminhado para o e-mail do candidato, pela Escola
Entrevistas Ciência de Dados e Inteligência Artificial	27 e/ou 28/06/22	
Entrevistas Ciências Sociais	28/06/22	
Entrevistas Direito	24/06/22	
Entrevistas Matemática Aplicada	27 e/ou 28/06	
Divulgação do Resultado	12/07/22 após às 18h	e-mail do candidato
Upload de Documentos de Matrícula e Dispensa de Disciplina (obrigatório)	13 a 17/07/22	www.fgv.br/processoseletivo
Assinatura Digital dos Documentos de Matrícula - item 5.2.1	Até 20/07/22 impreterivelmente	e-mail do candidato
Início do Semestre Letivo EMAP e CPDOC	01/08/22	FGV
Início do Semestre Letivo Direito Rio	08/08/22	

ESCOLAS FGV

Escola	Homepage
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	http://ebape.fgv.br
Escola Superior de Ciências Sociais - FGV CPDOC	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP	http://emap.fgv.br
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	http://diretorio.fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matricula (item 5) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Legislação aplicável e Definições: As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital. Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

1.1. **“Plataformas ou softwares utilizados para seleção”:** serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da **FGV**, sendo ao caso, três as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;

2. Principais Agentes de Tratamento: Para fins da legislação aplicável e do **presente Edital**, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela **FGV**, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)** que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

3. Compartilhamentos e Transferências Internacionais de Dados Pessoais: Fica o(a) **Candidato(a)**, desde já, ciente de que para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta instituição poderá proceder com o compartilhamento de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de **Operadoras** ou àquelas as quais você autorize ou requeira tal compartilhamento, seja como **Operadoras** ou **Co-controladoras**. Para os fins desta subcláusula, estas Instituições **Operadoras** poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros);

3.1. Fica o(a) **Candidato(a)** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela **FGV**, as **plataformas ou softwares utilizados para seleção** mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao(à) **Candidato(a)**;

3.2. A **FGV** poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista na Seção II, Capítulo V da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

3.3. Os **Termos de Uso e a Política de Privacidade** dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores: (i) Kira Talent: Política de Privacidade (<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>) e Termos de Uso e

Condições do Serviço (<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>)(ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade (<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>), Termos de Serviço (<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>); (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade (<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>);

3.4. A Plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais: O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

4.1. Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

4.2. As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias: (i) execução de contrato, inclusive preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

4.3. Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos funcionários e colaboradores designados pela FGV, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições **Operadoras** que eventualmente precisem tratá-los;

4.4. O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção, serão realizados por plataformas específicas da **FGV**, com a qual existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação;

4.5. Todos os dados pessoais publicados pelo(a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.

5. Segurança da informação: A **FGV** aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)** contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

5.1. “**Incidente de Segurança da Informação**”: será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

5.2. Eventuais **Incidentes de segurança da Informação**: capazes de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, bem como à **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

6. Deveres do(a) Candidato(a):

6.1. Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou por **Plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

6.2. Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

6.3. Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV** ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

7. Direitos do(a) Candidato(a):

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da **LGPD** lhe serão assegurados de exercício, sendo a **FGV**, se **Controladora** dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela **ANPD**;

7.1. O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível em link próprio no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br. Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indique, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, (privacy@kiratalent.com), Mercer Mettl (mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, (contato@amigoedu.com.br);

7.2. A **FGV** será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;

7.3. Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*).

8. **Eliminação de Dados Pessoais:** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

9. **Conformidade:** A **FGV** declara e garante que está realizando processo de conformidade para com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da **ANPD**. As medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>.

Nome do Requerente: _____ Ano/Período de Ingresso: _____

Curso: _____ Cód. Inscrição: _____

Telefone(s) com DDD: _____ E-mail(s): _____

Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da instituição de origem	Nome da disciplina a dispensar	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente_____
Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer____/____/____
Data do parecer**Parecer:** Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.**Justificativa:** O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:

01 - carga horária insuficiente

04 - disciplina não cursada

07 - conteúdo programático já utilizado em outra disciplina

02 - ausência de ementa

05 - disciplina sem registro no histórico escolar

08 - outros: _____

03 - conteúdo insuficiente

06 - disciplina sem aprovação

LEGENDA: CH = carga horária